

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-108
SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO
 ENDEREÇO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
 2014-0.319.973-2 ANTONIO PEREIRA VIVA NETO
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.328.803-4 MAURICIO MOSER
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.342.809-0 JOAO CARLOS DE FREITAS NUNES
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-108
SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
 ENDEREÇO: RUA GENERAL MENDES, 111
 2013-0.239.695-8 ODAIR CORDEIRO VAZ
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2013-0.351.645-0 JOAO FREDERICO PARETO CONRADO
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.112.107-8 PEDRO GIRAO NOBRE
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.341.383-1 JORGE ELOI LARA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.024.465-8 LUIZ ANTONIO AGNELLI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.032.654-9 AKIRA SATO
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-108
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
 2013-0.345.289-4 A OITO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.001.787-0 SANDRA SAYEG TRANCHESI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.045.771-4 MARILYS MORATO FAILLA CUNHA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.077.175-3 MIDORI KASAWARA YAMAUCHI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.239.534-1 DANIEL FERNANDEZ BLANCO
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.259.400-0 ANA CAROLINA CAMASMIE DAVID
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.346.891-1 MAURICIO PATRINICOLA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.351.819-6 MARCUS VINICIUS AZEVEDO NAVARRO MONTEIRO
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA PRUDENTE

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-108
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
 ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
 2013-0.145.263-3 ARQ HELIO PERICO JUNIOR
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2013-0.178.546-2 JULIO CESAR OLIVIERI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-108
SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
 ENDEREÇO: .
 2013-0.141.060-4 ALBERTO ITIMURA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

UNIDADE DE CADASTRO

SUB-UNIDADE DE EMLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração nos logradouros abaixo relacionados e concedemos as atuais numerações conforme seguem

RUA JOÃO CERESINI começa na Rua Henry Fuseli e termina na Rua Henrique Estienne, Cadlog 07.870-0, setor 153, quadras 355, 356, 357 e 358

LADO IMPAR

Início na Rua Henry Fuseli

Ant.	Atual										
07	17	123	25	11A	31	05	35	13	39	S/N	45
10A	53	11	61	12	65	58	69	57	73	41	79
42A	83	42B	89	101	93	44A	101	6C	111		

Rua Jim Clark

Ant.	Atual										
46	161	44C	163	44B	165	40	169	48	173	48A	177
47	183	31A	189	4	193	31	199	2A	217	2B	225

Fim do lado impar no logradouro formado pela rua conhecida por Henrique Estienne

LADO PAR

Início na Rua Henry Fuseli

Ant.	Atual										
10	10	03	16	4	24	4A	30	5	36	5A	44
6	46	7C	52	8C	58	20	64	7A	72	7B	78
8	80	18A	86	18B	88	18	90	9A	96	9	98
9B	104	10	110	10A	118						

Travessa Paolo Magni

Ant.	Atual										
11C	132	216	138	S/N	140	218A	144	218B	148	S/N	152
220	162	34	170	17	178	198	184	200	192	202	198
145	206	147	212	149	218	25	226	266	234	268	242
S/N	248										

Fim do lado par no logradouro formado pela rua conhecida por Henrique Estienne

2013-0.227.011-3 JULIO CESAR OLIVIERI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2013-0.249.464-0 ALBERTO ITIMURA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2013-0.294.777-6 ALZIRA DE LOURDES GONCALO
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2013-0.378.119-7 JULIO CESAR OLIVIERI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.001.784-6 JOSE GERALDO BELTRANI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.059.338-3 JOSE GERALDO BELTRANI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.072.799-1 ALZIRA DE LOURDES GONCALO
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.252.079-0 SERGIO SILVA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.269.994-4 SERGIO SILVA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.355.050-2 ALZIRA DE LOURDES GONCALO
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 ENDEREÇO: .
 2015-0.127.341-4 MARIA APARECIDA DE SOUZA
 ATENDER EM 30 DIAS APOS PUBLICACAO NO DOC: APRESENTAR COMPROVANTE DE INSCRICAO NO CCM - CADASTRO DE CONTRIBUIN-TE MOBILIARIO DESCRICAO DA CATEGORIA FOLHA 01 E DOS EQUIPAMENTOS QUE SERAO UTILIZADOS DE MODO A ATENDER AS CONDICAOES TECNICAS NECESSARIAS EM CONFORMI-DADE COM A LEGISLACAO SANITARIA DE HIGIENE E SEGURANCA DO ALIMENTO ,CONTROLE DE GERACAO DE ODORES E FUMACA INDICACAO DOS AUXILIARES COM O RESPECTIVO DOCUMENTO DE IDENTIDADE --CPF E ATESTADO MEDICO DE APTIDAO PARA O EXECICAO DA ATIVIDADE SE COUBER CERTIFICADO DE REALIZACAO DE CURSO DE BOAS PRATICAS DE MANIPULACAO DALIMENTOS EM NOME DOS AUXILIARES REVER LARGURA DA CALCADA NA "OPCAO 1" E FAIXA LIVRE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Retirada de Nota de Empenho
 Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo, convocada(s) para o prazo de 03(três) dias úteis contados da data desta publicação, a comparecer na Av. do Oratório, 172 – Jd. Independência, no Setor de Finanças/Almoxarifado no horário das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

PROCESSO	NE	EMPRESA	VALOR	DOCTS
2015-0.067.039-8	53055	CONREAR IND E COM MAT E SERV GERAIS LTDA EPP	8.960,00 0	

Obs: A entrega da Nota de Empenho, fica condicionada a apresentação do(s) documento(s) abaixo especificado(s) para cada caso, devidamente atualizado(s),

- (X) 0 Nenhum
 () 1 CND – Certidão Negativa de Débitos para com INSS;
 () 2 Cópia do CNPJ;
 () 3 FGTS – Certificado de Regularidade para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 () 4 CND de Tributos Mobiliário expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, ou caso a detentora não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, declaração sob as penas da lei, de que não é cadastrada e que nada deve a esta Municipalidade relativamente a tais tributos.
 () 5 CND de Tributos Imobiliário expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo.
 () 6 Declaração de não inscrição no Cadin
 () 7 Certidão Conjunta Negativa dos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 () 8 Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
 () 9 Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede.
 () 10 Prorrogação da validade da proposta, até a presente data.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo, convocada(s) para o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data desta publicação, a retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho na Av. Sapopemba, 9.064 – Jd. Grimaldi, no Setor de Finanças/Almoxarifado no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

PROCESSO	NE	EMPRESA	VALOR
2015-0.0106.316-9	53357	Dilaini Encarnação galhardo Loli-ME	R\$ 3.080,00 (1,2, 3, 4, 5, 7, 8)
2015-0.0106.316-9	53359	Dilaini Encarnação galhardo Loli-ME	R\$ 500,50 (1,2, 3, 4, 5, 7, 8)
2015-0.0106.316-9	53368	Dilaini Encarnação galhardo Loli-ME	R\$ 308,00 (1,2, 3, 4, 5, 7, 8)

Obs: A entrega da Nota de Empenho, fica condicionada a apresentação do(s) documento(s) abaixo especificado(s) para cada caso, devidamente atualizado(s),

- 0 – Nenhum
 1 - CND – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS;
 2 - Cópia do CNPJ;
 3 - FGTS – Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 4 - CND de Tributos Mobiliário expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município de São Paulo, ou caso a detentora não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, declaração sob as penas da Lei, de que não é cadastrada e que nada deve a esta Municipalidade relativamente a tais tributos.
 5 - CND de Tributos Imobiliário expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município de São Paulo.
 6 – Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
 7 – Declaração de não inscrição no CADIN
 8 – Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede.
 9- Demais documentos solicitados na ATA

RETIRATIFICAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2.015, PUBLICADO NO DIA 14 DE MAIO DE 2.015, NA PÁGINA 76, DO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE, PELA A SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA.

- ONDE SE LÊ: "TOTAL DOS VALORES EMPENHADOS: 1.426.619,40".
- DEVE SE LER: "TOTAL DOS VALORES EMPENHADOS: 1.050.696,44".
- ONDE SE LÊ: "TOTAL GERAL: 1.361.085,40".
- DEVE SE LER: "TOTAL GERAL: 984.862,44".

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – VIRADA CULTURAL 2015

Processo nº 2015-0.116.805-0
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) OU COPATROCINADORA(S) VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA VIRADA CULTURAL NO ANO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Ata de Sessão
 Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quinze (15/06/2015), reuniram-se novamente os membros da Comissão Especial de Avaliação instituída nos termos do item 6.3 do Edital de Chamamento Público – Virada Cultural 2015, para análise de propostas dos interessados em conjugar esforços para a realização desse evento, conforme deliberado na Ata de Sessão do último dia 21 de maio. A Comissão, então, decide: 1) selecionar a proposta já apresentada com base no item 3.3 do aludido Edital pela empresa Team Eventos LTDA – ME, CNPJ nº 06.887.003/0001-75, com as alterações encaminhadas pela mesma, com base no item 6.5.3 do Edital, comprometendo-se a empresa a apresentar, até o início do evento, os croquis de localização e a especificação dos equipamentos a serem utilizados; 2) selecionar a proposta apresentada pela ANER – Associação Nacional de Editores de Revistas, CNPJ nº 02.704.898/0001-04, com base no item 7 do Edital, para “apoio de mídia”, mediante destaque da programação do evento nas redes sociais dos títulos das editoras associadas. Com isso, o processo será encaminhado ao Sr. Secretário Municipal de Cultura para a devida homologação, nos termos do item 8.1 do Edital, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de novas propostas, com base no item 7 do Edital (“propostas alternativas de patrocínio que abrangem doação de valores, bens, serviços ou utilidades”), sem garantia de sua ulterior análise, devido à exiguidade do prazo. Eu, _____, Thomás Américo Rossi (SMC/AJ), secretariando a sessão, a redigi. Nada Mais.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-108

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO
 ENDEREÇO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 E 8 ANDARES
 2015-0.035.232-9 THERMON AR CONDICIONADO LTDA
 APENACAO:AP.25.050.0051/2015 25. 50- DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO APENADO:62.082.821/0001-71
 THERMON AR CONDICIONADO LTDA. EMPENHO:8.831/2015
 CONTRATO:09-2012-DPH-SMC TIPO:MULTA MULTA:R\$403,80
 INEXECUCAO PARCIAL DO CONTRATO, OU SEJA, 5,5% SOBRE O VALOR MENSAL. PENALIDADE PREVISTA NO CONTRATO RETRO CITADO. PRAZO PARA APRESENTACAO DE RECURSOS, 05 DIAS UTEIS NA DIVISAO ADMINISTRATIVA DO DPH.

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO
 ENDEREÇO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 E 8 ANDARES
 2013-0.358.076-0 WAREMAFA ORGA. DE SERVI. NEG. INVESTI. PARTI. LI.

COMUNICAMOS AO INTERESSADO QUE DEVERÁ: - APRESENTAR ESCRITURA PRIMITIVA OU DE PRIMEIRO TRASLADO, ISTO É, DOLOTEADOR PARA O PRIMEIRO COMPRADOR, ONDE POSSAM CONSTAR POSSÍVEIS RE ESTRICÇÕES CONTRATUAIS PACTUADAS E MATRICULADAS PARA O IMÓVEL EM QUESTÃO.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO

2013-0.121.329-9 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013-0.121.329-9
 ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Fundação Teatro Municipal de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 15.913.253/0001-23, com sede nesta cidade na Praça Ramos de Azevedo s/

nº, Centro, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ LUIZ HERENCIA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.282.305-6, inscrito no CPF/MF nº 166.285.398-06, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (“IBGC”), qualificado como Organização Social da Cultura no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2013-0.121.329-9, com Certificado de Qualificação nº 290, emitido em 10 de julho de 2013 e publicado no Diário Oficial no dia 6 de julho de 2013, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.300.324/0001-10, com sede na Rua Lopes Chaves, número 229, Barra Funda, São Paulo - SP, e com Estatuto arquivado no dia 28 de junho de 2013, sob nº 35.652, 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. William Nacked, portador da cédula de identidade RG nº 4.723.926 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 469.361.308-87, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 14.132, de 24 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e a Lei da Fundação Teatro Municipal nº15.380, de 27 de maio de 2011, decreto 53.225 de 19 de junho de 2012, bem como o artigo 43 do decreto nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO:

- A) O Ofício IBGC nº. 18/2015 o qual tem por objeto a solicitação de recursos para realização da programação artística prevista para o 3º e 4º trimestres do ano de 2015, conforme Plano de Trabalho firmado por meio do 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão;
 B) Que as metas relativas à temporada artística (óperas, concertos, apresentações do Quarteto de Cordas, espetáculos do Balé da Cidade de São Paulo e participação do Balé da Cidade em Festivais), a se realizarem nos 2º, 3º e 4º trimestre de 2015, estão condicionadas à captação de recursos próprios, conforme Capítulo IV, relativos às Metas Condicionadas do 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão;
 C) O Ofício IBGC nº. 08/2015 o qual tinha por objeto a solicitação de revisão do sistema de pagamento, especificamente no que se refere às datas de pagamento, tendo em vista a dificuldade em captação de receitas advindas de patrocínios;
 D) Que tal revisão no sistema de pagamento foi realizada por meio do 7º e 8º Termos de Aditamento ao Contrato de Gestão, de forma a possibilitar a realização da temporada artística prevista para o 2º trimestre;
 E) Que diante do atual cenário econômico e das dificuldades em captação de recursos próprios, necessária se faz a disponibilização de novos recursos para cumprimento de parte da temporada artística referente ao 3º e 4º trimestres do ano de 2015.

RESOLVEM celebrar o NONO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I - OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por objeto o repasse de novos recursos financeiros para a CONTRATADA, tendo em vista o recebimento do Ofício IBGC nº. 18/2015 o qual solicita recursos para realização de parte da programação artística prevista para o 3º e 4º trimestres do ano de 2015, de acordo com o Plano de Trabalho firmado por meio do 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão (vide Capítulo II abaixo – Repasse Financeiro).

CAPÍTULO II – REPASSE FINANCEIRO

2.1. Em decorrência do presente aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA a importância total de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), da seguinte forma:

- (i) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) a serem pagos no dia 16 de junho de 2015, conforme nota de empenho nº. 916, a qual onera a dotação orçamentária nº. 85.10.13.392.300 1.6.432.3.3.50.39.00.00;
 (ii) R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) a serem pagos a partir da liberação de cotas no Sistema Financeiro da Prefeitura, a qual onera a dotação orçamentária nº. 85.10.13.392.3001.6.432.3.3.50.39.00.00.

2.2. Apesar do repasse de novos recursos previstos na cláusula 2.1. acima, a CONTRATADA continuará a comprometer-se a captar recursos, por meio de doações e patrocínios, entre outras possíveis, para realização da temporada artística prevista para o 3º e 4º trimestres, especificamente para realização das óperas Lohengrin (outubro/2015) e Così Fan Tutte (novembro/dezembro 2015), conforme meta prevista no item 12, Capítulo II – Metas do 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os demais termos e condições do Contrato de Gestão nº. 001/2013 e seus Aditamentos que não foram expressamente alterados pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor, sendo ratificados pelas partes.

São Paulo, 12 de junho de 2015.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL
 Testemunhas:

Nome: _____
 RG _____
 Nome: _____
 RG _____

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 108 – JUNHO-2015

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI’s e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI’s, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 22/06 a 26/06 /2015 do: AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SM, VM, VP) A - CEI MUNICIPAL, CCI e CEMEI – CEI do CEMEI SEMANA DE 22/06 a 26/06/2015

Faixa Etária 0 a 3 meses:
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
 DESJEIUM, ALMOÇO, LANCHE e JANTAR:
 Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

SEMANA DE 22/06 a 26/06/2015
 Faixa Etária 4 a 5 meses:
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
 DESJEIUM: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º semestre).

COLAÇÃO: 4 a 5 meses: Suco de Laranja Lima.
 ALMOÇO: 4 a 5 meses: Papa composta de:
 Segunda-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Beterraba e Frango.
 Terça-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Chuchu e Frango.